



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**GABINETE DO VEREADOR JUNIOR PAIXÃO**

**LIDO**

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 7912/2021

ALTERA A LEI 5.220, DE 30/12/1995, EM SEU ITEM 15º (DÉCIMO QUINTO), DAS ATRIBUIÇÕES TÍPICAS, DA CLASSE: FISCAL TRIBUTÁRIO, DO ANEXO ÚNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica alterado o item 15, das Atribuições Típicas, da Classe Fiscal Tributário, do Anexo Único, da Lei Municipal Nº 5.220/1995, passando a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

- executar tarefas de fiscalização de tributos da fazenda pública, lançando tributos e demais receitas, inspecionando estabelecimentos, examinando faturas, selos de controle, notas fiscais e outros documentos para defender os interesses da fazenda pública municipal e economia popular;”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

A alteração proposta pretende ampliar as atribuições dos fiscais de atividades municipais para que o Município possa aumentar sua arrecadação e corrigir distorções, principalmente em áreas onde hoje o recolhimento é através do Imposto Territorial Rural – ITR e já deveriam ser pelo Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, pois são imóveis que já não possuem destinação agropecuária e hoje servem à sítios de veraneio, hotéis e pousadas.

Sala das Sessões, 09 de Setembro de 2021

  
**JUNIOR PAIXÃO**  
Vereador